



1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **SALVE ESSA VIDA LTDA**

Referência: **Contrato Emergencial nº 14/2024 (Internação Compulsória)**

Processo Administrativo Eletrônico: **12366/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.xxx.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.xxx.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SALVE ESSA VIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 34.556.889/0001-00, com sede na Rua João Antunes da Fonseca, nº 137, Cidade de Capela do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **VALDI DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.xxx.833-9, inscrito no CPF sob n.º 121.xxx.818-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente termo, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14133/21, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para prorrogar por mais 90 (noventa) dias, em continuidade aos 180 dias iniciais, totalizando 270 dias de tratamento, o prazo de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA** por determinação judicial de **EZEQUIEL SOARES DA ROSA**, decorrente da decisão proferida no processo nº 1000068-22.2024.8.26.0444, observando as especificações técnicas emitidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), refletindo no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive a vigência de 01 (um) ano, o qual expirará em 12 de março de 2025, **VEDADA A SUA PRORROGAÇÃO**.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 25 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

JOICELAINE AURORA VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar

SALVE ESSA VIDA LTDA
CONTRATADA





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
EAB256994F30419188B8EC823A28E64E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EAB256994F30419188B8EC823A28E64E>